

LEI Nº 2.582 de 29 de maio de 2008.

“Declara Utilidade Pública ao NATA (Núcleo de Apoio aos Toxicômanos e Alcoólatras)”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO, nos termos da Lei Orgânica do Município, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade ao Nata (Núcleo de apoio ao Toxicômano e Alcoólatra).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

(a) **César José Ferreira**
Presidente da Câmara Municipal de Catalão

**“Sanciono a presente Lei .
Registre-se e publique-se.
Catalão, 29.05.2008.
(a) ADIB ELIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal”**